



Estado de Santa Catarina

**Prefeitura Municipal de  
89.940 - Guarujá do Sul**

LEI Nº 662/84 DE 22.10.84

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE  
REDUÇÕES E OU ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES  
ORÇAMENTÁRIAS, CONTENDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NORMÉLIO ARI MENEGAZZO, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

TORNA PÚBLICO à quem interessar possa que a Câmara Municipal de Vereadores votou aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar com recursos de reduções e ou anulações de dotações orçamentárias, no valor de Cr\$ 19.487.534 (Dezenove milhões quatrocentos e oitenta e sete mil quinhentos e trinta e quatro cruzeiros), destinado ao reforço do seguinte ítem orçamentário:

03 - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO

01 - Setor de Serviços Gerais

9.0.0.0 - Reserva de Contingência.....Cr\$ 19.487.534

Art. 2º - Para atender a distribuição dos recursos mencionados no art. anterior, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a reduzir do Orçamento vigente, os seguintes ítems orçamentários:

01 - PODER LEGISLATIVO

01 - Câmara de Vereadores

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 5.000.000

02 - PODER EXECUTIVO

03 - Junta de Serviço Militar

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.2.0 - Equipamentos e mat. permanente.....Cr\$ 20.000

04 - SERVIÇOS DE AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA

01 - Setor de Agric. e Agropecuária

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.2.0.0 - Transferências Correntes

3.2.3.0 - Transferências à Instituições Privadas

3.2.3.1 - Subvenções Sociais.....Cr\$ 2.283.150

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 3.000.000

05 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - Setor de Ensino Primário

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.2.0.0 - Transferências Correntes

3.2.3.0 - Transferências à Instituições Privadas

3.2.3.1 - Subvenções Sociais.....Cr\$ 100.000

3.2.5.0 - Transferências à Pessoas

3.2.5.3 - Salário Família.....Cr\$ 111.432



Estado de Santa Catarina

**Prefeitura Municipal de  
89.940 - Guarujá do Sul**

3.0.0.0 - Despesas Correntes	
3.2.0.0 - Transferências Correntes	
3.2.3.0 - Transferências à Instituições Privadas	
3.2.3.1 - Subvenções Sociais.....Cr\$	400.000
4.0.0.0 - Despesas de Capital	
4.1.0.0 - Investimentos	
4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanente.....Cr\$	289.400

06 - SERVIÇOS DA FAZENDA

02 - Setor de Contabilidade

3.0.0.0 - Despesas Correntes	
3.2.0.0 - Transferências Correntes	
3.2.3.0 - Transferências à Instituições Privadas	
3.2.3.1 - Subvenções Sociais.....Cr\$	1.200.000
4.0.0.0 - Despesas de Capital	
4.1.0.0 - Investimentos	
4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanente.....Cr\$	100.000

07 - SERV. SAÚDE, SANEAMENTO E ASSIST. SOCIAL

01 - Setor de Saúde e Assist. Social

4.0.0.0 - Despesas de Capital	
4.1.0.0 - Investimentos	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$	500.000
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$	324.000

08 - SERV. DE OBRAS VIAÇÃO E COMUNICAÇÕES

01 - Setor Rodoviário Municipal

3.0.0.0 - Despesas Correntes	
3.2.0.0 - Transferências Correntes	
3.2.6.0 - Encargos da Dívida Interna	
3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada.....Cr\$	609.552
4.0.0.0 - Despesas de Capital	
4.1.0.0 - Investimentos	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$	5.000.000

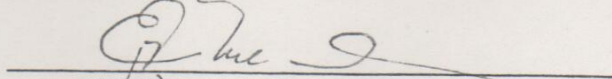
02 - Setor de Comunicações

4.0.0.0 - Despesas de Capital	
4.1.0.0 - Investimentos	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$	50.000
4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanente.....Cr\$	500.000

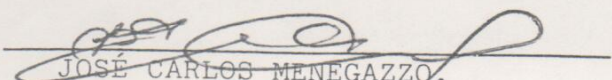
Soma.....Cr\$ 19.487.534

Art. 3º - Revógam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em  
22 de Outubro de 1984.

  
NORMÉLIO ARI MENEGAZZO.  
Prefeito Municipal.

Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

  
JOSÉ CARLOS MENEGAZZO.  
Secretário de Administração.